

**PROJETO DE LEI Nº 008/2000
PROTOCOLO Nº 023/2000
DATA: 28/02/2000**

LEI Nº 960/2000, DE 22/05/2000

“ Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados como de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade, como de uso dominical, os imóveis constituídos pelas áreas.

1. Área 1..... com 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados)
2. Área 2 com 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes descrições:

Área 1 - com 294,00 m² (trapézio)

AO NORTE (fundo), com 10,38 m para o lote de Aparecida Bandeira Duarte;
AO SUL (frente), com 10,00 m para a rua Maria de Figueiredo;
AO LESTE (lado esquerdo), com 30,80 m para os lotes 01 e 06, da Quadra 2, e
AO OESTE (lado direito), com 28,00 m para o lote 08, da Quadra 01.

Área 2 - com 480,00 m² (retângulo)

AO NORTE (fundo), com 10,00 m para a rua Maria de Figueiredo;
AO SUL (frente), com 10,00 m para a rua João Pessoa;
AO LESTE (lado esquerdo), com 48,00 m para os lotes 01 e 13 da Quadra 04, e
AO OESTE (lado direito), com 48,00 m para os lotes 06 e 07, da Quadra 03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 22 de maio de 2000

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal**